



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Despachos	3
Aviso de Contratação Direta	6
Inexigibilidade	7
Ato de Autorização de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

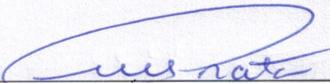
Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo temporário, os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 001/2025, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18.	239232	ALANNA CRISTINA GONÇALVES MATOS
19.	239190	HOSANA REGINA BREDA SILVA

Ipeúna, 11 de agosto de 2025.


MÁRIA LUÍSA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Despachos



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

DESPACHO DECISÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

I. DOS FATOS

Foi apresentado Recurso Administrativo pela licitante MAGGI MOTORS LTDA. em razão da classificação da empresa APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA. para o fornecimento do item 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025

Alega a empresa Recorrente que a empresa APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS apresentou veículo que não atendia às exigências do Edital e seus Anexos.

Dessa forma, entende que a empresa deve ser desclassificada pelo não atendimento dos requisitos previstos no Edital.

A empresa APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS, por sua vez, apresentou contrarrazões alegando a necessidade de aplicação do formalismo moderado para a análise do objeto e a observância dos princípios da eficiência e razoabilidade.

II. DO MÉRITO:

A descrição do objeto no Edital é a seguinte:

*Veículo automotor tipo sedã 2.0, com pintura sólida na cor cinza, com capacidade para 5 lugares, 04 portas com travamento elétrico, 0km, ano 2025 ou superior, combustível flex (álcool ou gasolina), **tanque de combustível mínimo de 50 litros**, ar condicionado quente-frio, desembaçador traseiro, sistema de áudio, freios ABS, alarme antifurto volumétrico, câmera traseira para manobras, cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, alerta de colisão frontal, sensores de estacionamento dianteiro, câmbio automático, ajuste do volante, direção elétrica, jogo de tapete de demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro,*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

sem limite de quilometragem. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses.

Ou seja, de fato o Edital prevê expressamente a exigência de que o veículo apresentado possua tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros.

O veículo apresentado pela APPLAUSO NISSAN, no entanto, possui tanque com capacidade de apenas 47 (quarenta e sete) litros, diferente do que foi exigido pelo Edital.

Assim, em observância ao princípio da vinculação ao Edital e do julgamento objetivo, a Administração fica impedida de aceitar objeto diverso daquele que constou expressamente no Edital.

Ainda que o veículo possua outras vantagens, itens de segurança ou adicionais além dos que foram exigidos, a escolha do veículo deve ser restrita aos exatos termos definidos no Edital, não sendo possível a flexibilização das condições ali exigidas sob pena de violação dos critérios da isonomia e da transparência.

Não há que se falar, portanto, em formalismo excessivo, pois na verdade se trata de cumprimento e vinculação às condições definidas previamente no Edital.

O edital estabelece todas as regras a serem seguidas, estando a partir deste momento, vinculada ao ali estabelecido, pois elas são vinculantes e irreversíveis, não podendo mais se guiar por outro caminho, a não ser o que já foi previamente definido. É um dever indeclinável da Administração Pública seguir os ditames do edital.

Sendo assim, considerando que o veículo apresentado pela APPLAUSO NISSAN não atende as especificações técnicas previstas no Edital e em seus anexos, é necessária sua desclassificação.

III. DA DECISÃO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 5 de 8



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Dessa forma, recebido o Recurso, pois apresentado tempestivamente, para no mérito, dar-lhe provimento, com a desclassificação da empresa APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA.

Ipeúna, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
Data: 11/08/2025 14:01:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 6 de 8

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 412/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zaroni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, mão de obra e materiais necessários para implantação e estruturação de rede lógica de câmeras de monitoramento da UBS deste município.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD VHD 1120B 720P BRANCA	UNIDADE	8
2	CÂMERA DE SEGURANÇA DOME VHD 3220 HD COLOR + MICROFONE	UNIDADE	2
3	DVR GRAVADOR STAND ALONE 16 CANAIS MHDX 1116	UNIDADE	1
4	DISCO RÍGIDO HD 2 TERABYTE SATA 3	UNIDADE	1
5	FONTES GRADEADA PARA DVR 16 CÂMERAS	UNIDADE	1
6	VÍDEO BALUN C/ RABICHO AHD/CVI/TVI MOD SC1301	UNIDADE	20
7	CONECTOR P4 MACHO BORNE CAMERA CFTV	KIT	10
8	CAIXA DE CABO UTP CAT 5E	CAIXA	2
9	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS CFTV BRANCO	KIT	6
10	BUCHA 8 COM PARAFUSOS	KIT	50
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	SERVIÇO	1

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da

administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 12/08/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 15/08/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo de 05 (cinco) dias** acompanhados de Nota Fiscal.

Os itens deverão ser entregues integralmente no seguinte endereço: **Rua Araripe custódio da Fonseca, nº 1.100 - Altos de Ipeúna/SP, CEP 13.537-302**, no seguinte horário: Das 07:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 7 de 8

de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais e Declarações preenchidas, o modelo será disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Inexigibilidade

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

Processo nº 2025/000702

OBJETO: Contratação por INEXIGIBILIDADE de empresa

especializada em fornecimento de cartilhas em formato lúdico, destinados a campanha Agosto Lilás.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.842,00 (mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Credor: EDITORA GRALHA AZUL LTDA - CNPJ: 42.860.641/00001-66

Contratante: MUNICÍPIO DE IPEUNA

Período: 60 (sessenta) dias.

Ipeúna, 11/08/2025.

Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal

Ato de Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 316/2025

Processo Nº 2025/000568.

OBJETO: Aquisição de containers e cestos de lixos para coleta seletiva, destinados a diversos setores.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 24.709,80 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: BLAUNOX COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIXEIRAS LTDA - CNPJ 25.881.821/0001-05.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 11/08/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 338/2025

Processo Nº 2025/000593.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA: 30.859.779 MIGUEL JUSTINO FERREIRA - CNPJ 30.859.779/0001-66

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 11/08/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 379/2025

Processo Nº 2025/000673.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular completa, com fornecimento de peças.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 8 de 8

CONTRATADA: ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME
(CNPJ 15.147.253/0001-60)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.
Ipeúna, 11/08/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita
Municipal.

.....